ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI Nº 622/82

Autoriza o Órgão Executivo a reajustar os vencimentos dos funcionários do Município, cargos comissionados e funções - gratificadas e dá outras providências.

FLÁVIO CARLOS SPEROTTO, Prefeito Municipal de Santo-Augusto.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a reajustar os vencimentos do funcionalismo público civil do Município, em seus respectivos padrões, conforme tabela abaixo:

Padrão "1", com vencimento de. . . . . .CR$ 31.400,00
Padrão "2", com vencimento de . . . . . CR$ 33.200,00
Padrão "3", com vencimento de . . . . . CR$ 36.100,00
Padrão "4", com vencimento de . . . . . CR$ 39.600,00
Padrão "5", com vencimento de. . . . . CR$ 42.900,00
Padrão "6", com vencimento de. . . . . .CR$ 46.500,00
Padrão "7", com vencimento de. . . . . .CR$ 50.300,00
Padrão "8", com vencimento de . . . . . CR$ 55.000,00
Padrão "9", com vencimento de. . . . . .CR$ 60.500,00
Padrão "10", com vencimento de. . . . . CR$ 66.000,00

Art. 2º - As Funções Gratificadas, abaixo relacionadas, passarão a perceber as seguintes remunerações:

Bibliotecário. . . . . .CR$ 22.400,00
Secretário do POEM. . . . . CR$ 21.300,00
Datilógrafo do POEM. . . . . .CR$ 23.100,00
Secretário da Junta do Serviço Militar. . . . CR$ 11.900,00
Encarregado da Unidade Municipal de Cadastramento CR$ 16.800,00

Art. 3º - Os cargos em Comissão, terão a seguinte tabela de vencimentos:

Símbolo CC-2. . . . . CR$ 39.500,00
Símbolo CC-3. . . . . CR$ 117.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Art. 4º - A remuneração dos Professores Efetivos terá a seguinte tabela:

Professores Efetivos. . . . . .CR$ 20.700,00

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação e os seus efeitos a partir de 1º de agosto de 1982.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, aos 24 de agosto de 1982.

FLAVIO CARLOS SPEROTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Egmar U. Sant'Anna de Moraes
Chefe de Gabinete